



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

## **EDITAL Nº 003/2016**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2016**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA tornam públicas as retificações dos itens 7.2 e 10.2 do Edital nº. 002, de 21 de janeiro de 2016, nos termos abaixo especificados:

Onde se lê:

“7.2. Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra “b” do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula:  $IC = ((4PD+2ET)/6)$ ”.

Leia-se:

“7.2. Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra “c” do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula:  $IC = ((PD \times 4) + (ET \times 1)) / 5$ ”.

Onde se lê:

“10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de realização da Prova Escrita, na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)).”

Leia-se:

“10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de realização da Prova Didática, na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)).”

Mossoró, 01 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor